ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM : 29 / 08 / 2001
HORA : 16:00 h
ASS ;

LEI Nº 1.854/2001

"ALTERA A LEI Nº 1.801, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000 – LEI ORÇAMENTÁRIA DO ANO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - O Orçamento passa a viger com a seguinte alteração:
" Órgão: 09 SEC. MUN. SAÚDE AÇÃO SOCIAL E MEIO AMBIENTE
Unidade: 07 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15 Assistência e Previdência
1581 Assistência
1581486 Assistência Social Geral
1581486.2047 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL"

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.830/2001, de 15 de maio de 2001.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 29 DE AGOSTO DE 2001.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MULLER
SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO